



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2024

A Câmara de Rio Quente, por meio de seu presidente Wellinton Antônio de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público de provas para o provimento de vagas imediatas e para a formação de cadastro reserva do quadro de pessoal efetivo da Câmara de Rio Quente, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente edital.

1. **Retifica**, o edital de abertura para alterar/incluir os seguintes itens:

1.1 No item 9.5.1.1, incluído o critério de desempate abaixo:

d) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

1.2 No item 9.5.2.2, incluído o critério de desempate abaixo:

e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

1.3 **Incluído** os seguintes itens ao edital:

9.5.3 O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

9.5.4 Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

1.4 No item 10.1, incluído o direito de interpor recurso abaixo:

e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);

1.5 **Em todo edital** onde se lê “Prefeitura de Rio Quente”, leia-se “Câmara Municipal de Rio Quente”.

1.6 **ONDE SE LÊ:**

12.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Rio Quente <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/> e na Imprensa Oficial da Prefeitura de Rio Quente, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

LEIA-SE

12.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Rio Quente



<https://www.rioquente.go.leg.br> e na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Rio Quente, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

Rio Quente - GO, 08 de outubro de 2024.

Wellinton Antônio de Souza
Presidente da Câmara de Rio Quente